



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 021/2012

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 396 de 20 de Dezembro de 2011 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.02002-005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AJUDA DE CUSTOS À ESTAGIÁRIOS

000310 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

04.122.02002-007 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNORPI

000330 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 1 - 000 - Contribuições 7.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.05001-016 - MELHORIA NA COLETA DO LIXO URBANO

002720 - 3.3.20.93.00.00 - 3 - 3 - 327 - Indenizações e Restituições 1.000,00

TOTAL **18.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.02002-002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000140 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.02002-004 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000250 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.000,00

04.122.02002-008 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

000360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra
Em 18/09/2012
edição 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

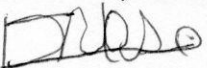
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



05.153.02002-013 – MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS	
000510 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
002 – D.A. – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.02002-014 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES	
000560 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.02002-015 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
000600 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00
04.332.02002-017 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
000660 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo	1.000,00
004 – D.A. – ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
04.125.02002-019 – ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
000740 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
001 – GABINETE DO DIRETOR	
04.122.08002-023 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
000820 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.800,00
TOTAL	18.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Setembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal